



LEI N° 1.759, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Inclui Trecho de Estrada no Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei;

Art. 1º. Fica incluso no Plano Rodoviário do Município de Timbé do Sul, o seguinte trecho de rodovia:

TBS - 408: ligando a TBS 255 à propriedade do Senhor José Rodrigues de Almeida, na localidade de Figueira Aléssio, em uma extensão aproximada de 80 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 09 de Junho de 2015.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ANEXO À LEI Nº 1.759/2015



Josélia Scot Pezente
Agente Administrativo
Coordenadora Municipal de Defesa Civil

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---